

**Decreto N° 3326 - de 15 de Dezembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.688,24 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1430, 24 de Setembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.688,24 ( quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 3.2.90.21.00 QUITAÇÃO DÍVIDA C/ BDMG	- - - - - R\$	5.357,89
2.03.01.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 QUITAÇÃO DÍVIDA C/ BDMG	- - - - - R\$	27.230,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	32.588,24
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	32.588,24

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	9.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.100,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	42.688,24

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 42.688,24**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 01 - Legislativo

Sub-Unidade 00 - Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	6.457,89
1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 RECOLHIMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- - - - - R\$	27.230,35
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	42.688,24
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	42.688,24
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	42.688,24

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 42.688,24**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 15 de Dezembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78